

PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO
DE PNEUS O MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DA
MUNICIPALIDADE.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº52/2019, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº24/2019 – com registro de preços**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e que **às 9 horas do dia 25 de julho de 2019**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE PARA UM ANO**.

01 - OBJETO:

Aquisição de Pneus que estão discriminados no Anexo I - Relação de produtos, que são partes integrantes deste Edital.

02 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

03 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b)apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedorado item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ TER:

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários, total para cada item da licitação e para o total global da proposta, bem como a **MARCA DOS PNEUS, E PROSPECTOS COM COMPROVAÇÃO DAS CARACTERISTICAS SOLICITADAS** dos objetos desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6.5 - Os pneus objeto desta licitação deverão apresentar padrão de qualidade, e ser de 1ª Linha;

6.6 Será exigido o preenchimento da proposta através do “Kit proposta” disponibilizado no site do Município, sendo que o mesmo deverá ser preenchido nos campos, marca, valor unitário e valor total, apresentando-o junto no envelope nº 1 – Proposta em forma de CD ou pendrive e também na forma impressa.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1–A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário por item para a Aquisição dos pneus, objeto desta Licitação.

7.2– Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Unitário por item**.

7.3 –Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

7.4 –Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.5 –Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.5.1 –No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.6 –Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.5.1 e 7.6.

7.6.2- Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.6.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.4- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de 0,50%(meio por cento) do valor da proposta de menos valor.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20- A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

8.1.1- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

8.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar Cadastro do Ibama do Fabricante dos Pneus;
- b) A Licitante deverá apresentar declaração se comprometendo de que os pneus vendidos ao Município serão com a data de fabricação inferior a 6(seis) meses;

8.1.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante Proponente

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

12.1- Os pneus, objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues, montados e balanceados, sem custos adicionais, num raio máximo de 14 quilômetros via rodoviário da sede do Município de Lagoa dos três Cantos/RS, conforme solicitação do Município num prazo máximo de 36(trinta e seis) horas.

12.2- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

13.2 – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e do Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h às 17h.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura (www.lagoa3cantos.rs.gov.br);

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2019:

Setor	
Valor Estimado	31.519,98
RECURSOS	1 Recurso Livre
Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.019000 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação	R\$ 32505,88

Setor	EDUCAÇÃO - SECRETARIA
Valor Estimado	18.906,68
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	01 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE
Projeto/Atividade	2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação	R\$ 10.790,84

Setor	SAÚDE- conselho tutelar
Valor Estimado	24.860,00
RECURSOS	1 Recurso
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	06 FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade	2.0880 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação	R\$2.548,51

Setor	EDUCAÇÃO – EDUC INFANTIL
Valor Estimado	18.906,68
RECURSOS	20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL –MDE
Projeto/Atividade	2.0340 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CÓD 2567
Saldo da Dotação	R\$15.629,29

Setor	GABINETE
Valor Estimado	4.685,36
RECURSOS	1 Recurso Livre
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade	01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto/Atividade	2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação	R\$ 9.890,28

Setor	SAÚDE
Valor Estimado	24.860,00
RECURSOS	40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPs
Projeto/Atividade	2.0560 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CÓD - 2581
Saldo da Dotação	R\$ 17.321,71

Setor	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Estimado	18.906,68
RECURSOS	20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL –MDE
Projeto/Atividade	2.0360 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CÓD 2569
Saldo da Dotação	R\$ 5.546,93

Setor	SAÚDE
Valor Estimado	24.860,00
RECURSOS	4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.1410 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO cód 6197
Saldo da Dotação	R\$ 7.472,80

Setor	
Valor Estimado	31.519,98
RECURSOS	1 Recurso Livre
Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.019000 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo da Dotação	R\$ 32505,88

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 11 de julho de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

.....

ANEXO I
Relação de produtos

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	20	UN	PNEU 185/70 R 14 88T - Com no Mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,00 mm (com montagem e balanceamento)
2	4	UN	PNEU 1000 x 20 - LISO - 16 lonas, comum índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 15,5 mm.(com Montagem e balanceamento).
3	4	UN	PNEU 1000 x 20, BORRACHUDO- 16 lonas, comum - índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com Montagem e balanceamento).
4	4	UN	PNEU 19,5 x 24 - 12 lonas - Velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3450kg - profundidade mínima de sulco 27 mm.(com Montagem).
5	3	UN	PNEU 12,5/80 x 18 - 14 lonas - velocidade 40km/h - capacidade de carga 2065 kg- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com montagem). retrocaterpillar.
6	3	UN	PNEU 12 x 16,5 - 12 lonas, capacidade de carga máximo de 1725kg e profundidade mínima de sulco de 18 mm. (com montagem). retro Randon
7	6	UN	PNEU 1400 x 24 - 16 lonas - para uso sem câmara de ar, velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3075 kg - profundidade mínima de sulco 26mm (com montagem). (motoniveladoras case e hubber).
8	4	UN	Pneu 1000 x 20 radial Liso Misto - 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 20mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).
9	6	UN	PNEU 1000 x 20, RADIAL BORRACHUDO MISTO- 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade

			mínima de sulco 25mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).
10	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)
11	6	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)
12	2	UN	PNEU 23.1 x 26 - Agrícola - 12 Lonas (rolo compactador), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com Montagem).
13	5	UN	PNEU 17.5 X 25 - modelo L3 - 16 lonas (pácarregadeira michigan), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com montagem).
14	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão MB 1935 e prancha).
15	4	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão MB 1935).
16	16	UN	PNEU 165/70, R13 79T - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). Classic.
17	2	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Volkswagem).
18	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial Borrachudo Misto- profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Vollkwagem).
19	2	UN	PNEU 215/75 R 17.5 Liso misto- 126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).

20	2	UN	Pneu 215/75 R17.5 Radial Borrachudo-126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).
21	8	UN	PNEU 205/75 R16, 113/111 Q - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (ducato).
22	12	UN	PNEU 195/65 R15-91H - com no mínimo 4 (Quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7 mm, (com montagem e balanceamento). (Spin).
23	8	UN	Pneu 185/65 R 15 - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Polo).
24	12	UN	Pneu 195/75 R 16 C - 107R - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Sprinter).
25	4	UN	Pneu 175/65 R14 - 88 T- com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). (Mobi).
26	4	UN	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 R com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Ambulância sprinter).
27	8	UN	PNEU 225/50, R17 -índice de carga e velocidade de 98V, com no mínimo de 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,5mm (com montagem e balanceamento). (Cruze)
28	8	UN	PNEU 750 x 16, 10 LONAS, comum - liso - índice de velocidade L - índice de capacidade de carga 1180/1250 - profundidade mínima de sulcos 11mm - (calcariadeira e distribuidor de adubo orgânico).
29	2	UN	PNEU 14,9 x 24 8 lonas, profundidade mínima de sulco de 37 mm (com montagem). (valtra-dianteiro)

30	2	UN	PNEU 18,4 X 34 - 10 lonas - capacidade de carga de 2990kg, profundidade de sulco de no mínimo 41 mm, (com Montagem). (Valtra traseiro)
31	2	UN	Pneu 12.4 x 24 - agrícola 10 lonas- profundidade de sulco de no mínimo 31mm (com montagem). (Trator TL 75 - dianteiro)
32	2	UN	Pneu 18.4 x 30 -agrícola 10 lonas - profundidade de sulco de no mínimo 39mm (com montagem). (Trator TL 75- traseiro)
33	8	UN	PNEU 195/55 R16-91v- com no mínimo4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelase com profundidade mínima de Sulco de 7 mm (com montagem e balanceamento). (siena).

.....

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º52/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta deverá ser entregue até as 9 horas do dia 25 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é 60 dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do Material exigido;
4. que o preço dos pneus, objeto do Pregão Presencial N.º24/2019 – com registro de preços é de:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total	Marca
1	20	UN	PNEU 185/70 R 14 88T - Com no Mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,00 mm (com montagem e balanceamento)	R\$	R\$	
2	4	UN	PNEU 1000 x 20 - LISO - 16 lonas, comum índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 15,5 mm.(com Montagem e balanceamento).	R\$	R\$	
3	4	UN	PNEU 1000 x 20, BORRACHUDO- 16 lonas, comum - índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com Montagem e balanceamento).	R\$	R\$	
4	4	UN	PNEU 19,5 x 24 - 12 lonas - Velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3450kg - profundidade mínima de sulco 27 mm.(com Montagem).	R\$	R\$	

5	3	UN	PNEU 12,5/80 x 18 - 14 lonas - velocidade 40km/h - capacidade de carga 2065 kg- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com montagem). retrocaterpillar.	R\$	R\$	
6	3	UN	PNEU 12 x 16,5 - 12 lonas, capacidade de carga máximo de 1725kg e profundidade mínima de sulco de 18 mm. (com montagem). retro Randon	R\$	R\$	
7	6	UN	PNEU 1400 x 24 - 16 lonas - para uso sem câmara de ar, velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3075 kg - profundidade mínima de sulco 26mm (com montagem). (motoniveladoras case e hubber).	R\$	R\$	
8	4	UN	Pneu 1000 x 20 radial Liso Misto - 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 20mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).	R\$	R\$	
9	6	UN	PNEU 1000 x 20, RADIAL BORRACHUDO MISTO- 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 25mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).	R\$	R\$	
10	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	R\$	R\$	
11	6	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	R\$	R\$	
12	2	UN	PNEU 23.1 x 26 - Agrícola - 12 Lonas (rolo compactador), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com Montagem).	R\$	R\$	
13	5	UN	PNEU 17.5 X 25 - modelo L3 - 16 lonas (pácarregadeira michigan), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com montagem).	R\$	R\$	
14	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16	R\$	R\$	

			lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão MB 1935 e prancha).			
15	4	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (CaminhãoMB 1935).	R\$	R\$	
16	16	UN	PNEU 165/70, R13 79T - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). Classic.	R\$	R\$	
17	2	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Volkswagem).	R\$	R\$	
18	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial Borrachudo Misto- profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Vollkwagem).	R\$	R\$	
19	2	UN	PNEU 215/75 R 17.5 Liso misto- 126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	R\$	R\$	
20	2	UN	Pneu 215/75 R17.5 Radial Borrachudo- 126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	R\$	R\$	
21	8	UN	PNEU 205/75 R16, 113/111 Q - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (ducato).	R\$	R\$	
22	12	UN	PNEU 195/65 R15-91H - com no mínimo 4 (Quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7 mm, (com montagem e balanceamento). (Spin).	R\$	R\$	
23	8	UN	Pneu 185/65 R 15 - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm,	R\$	R\$	

			(com montagem e balanceamento). (Polo).			
24	12	UN	Pneu 195/75 R 16 C - 107R - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Sprinter).	R\$	R\$	
25	4	UN	Pneu 175/65 R14 - 88 T- com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). (Mobi).	R\$	R\$	
26	4	UN	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 R com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Ambulância sprinter).	R\$	R\$	
27	8	UN	PNEU 225/50, R17 -índice de carga e velocidade de 98V, com no mínimo de 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,5mm (com montagem e balanceamento). (Cruze)	R\$	R\$	
28	8	UN	PNEU 750 x 16, 10 LONAS, comum - liso - índice de velocidade L - índice de capacidade de carga 1180/1250 - profundidade mínima de sulcos 11mm - (calcariadeira e distribuidor de adubo orgânico).	R\$	R\$	
29	2	UN	PNEU 14,9 x 24 8 lonas, profundidade mínima de sulco de 37 mm (com montagem). (valtra- dianteiro)	R\$	R\$	
30	2	UN	PNEU 18,4 X 34 - 10 lonas - capacidade de carga de 2990kg, profundidade de solco de no mínimo 41 mm, (com Montagem). (Valtra traseiro)	R\$	R\$	
31	2	UN	Pneu 12.4 x 24 - agrícola 10 lonas- profundidade de sulco de no mínimo 31mm (com montagem). (Trator TL 75 - dianteiro)	R\$	R\$	
32	2	UN	Pneu 18.4 x 30 -agrícola 10 lonas - profundidade de sulco de no mínimo 39mm (com montagem). (Trator TL 75- traseiro)	R\$	R\$	
33	8	UN	PNEU 195/55 R16-91v- com no mínimo 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas com profundidade mínima de Sulco de 7 mm (com montagem e balanceamento).	R\$	R\$	

			(siena).			
					R\$	
					R\$	

5. que o valor total é de R\$._____, (_____);
6. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente:_____

.....

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

ANEXO IV
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 24/2019 – com registro de preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2019.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº24/2019 – com registro de preços da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO VI
TABELA COM OS VALORES MÁXIMOS ACEITOS NA LICITAÇÃO:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor R\$
1	20	UN	PNEU 185/70 R 14 88T - Com no Mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,00 mm (com montagem e balanceamento)	370,00
2	4	UN	PNEU 1000 x 20 - LISO - 16 lonas, comum índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 15,5 mm.(com Montagem e balanceamento).	1.466,67
3	4	UN	PNEU 1000 x 20, BORRACHUDO- 16 lonas, comum - índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com Montagem e balanceamento).	1.600,00
4	4	UN	PNEU 19,5 x 24 - 12 lonas - Velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3450kg - profundidade mínima de sulco 27 mm.(com Montagem).	3.566,33
5	3	UN	PNEU 12,5/80 x 18 - 14 lonas - velocidade 40km/h - capacidade de carga 2065 kg- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com montagem). retrocaterpillar.	1.861,00
6	3	UN	PNEU 12 x 16,5 - 12 lonas, capacidade de carga máximo de 1725kg e profundidade mínima de sulco de 18 mm. (com montagem). retro Randon	1.365,00
7	6	UN	PNEU 1400 x 24 - 16 lonas - para uso sem câmara de ar, velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3075 kg - profundidade mínima de sulco 26mm (com montagem). (motoniveladoras case e hubber).	3.066,67
8	4	UN	Pneu 1000 x 20 radial Liso Misto - 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 20mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).	1.873,33
9	6	UN	PNEU 1000 x 20, RADIAL BORRACHUDO MISTO- 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade	1.940,00

			mínima de sulco 25mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).	
10	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	1.963,34
11	6	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	2.063,34
12	2	UN	PNEU 23.1 x 26 - Agrícola - 12 Lonas (rolo compactador), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com Montagem).	6.095,00
13	5	UN	PNEU 17.5 X 25 - modelo L3 - 16 lonas (pácarregadeira michigan), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com montagem).	3.863,67
14	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão MB 1935 e prancha).	1.963,34
15	4	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (CaminhãoMB 1935).	2.063,34
16	16	UN	PNEU 165/70, R13 79T - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). Classic.	243,00
17	2	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Volkswagem).	1.963,34
18	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial Borrachudo Misto- profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Vollkwagem).	2.063,34
19	2	UN	PNEU 215/75 R 17.5 Liso misto- 126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	700,00

20	2	UN	Pneu 215/75 R17.5 Radial Borrachudo-126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	1.083,33
21	8	UN	PNEU 205/75 R16, 113/111 Q - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (ducato).	572,33
22	12	UN	PNEU 195/65 R15-91H - com no mínimo 4 (Quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7 mm, (com montagem e balanceamento). (Spin).	408,00
23	8	UN	Pneu 185/65 R 15 - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Polo).	350,00
24	12	UN	Pneu 195/75 R 16 C - 107R - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Sprinter).	570,00
25	4	UN	Pneu 175/65 R14 - 88 T- com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). (Mobi).	355,67
26	4	UN	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 R com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Ambulância sprinter).	663,33
27	8	UN	PNEU 225/50, R17 -índice de carga e velocidade de 98V, com no mínimo de 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,5mm (com montagem e balanceamento). (Cruze)	585,67
28	8	UN	PNEU 750 x 16, 10 LONAS, comum - liso - índice de velocidade L - índice de capacidade de carga 1180/1250 - profundidade mínima de sulcos 11mm - (calcariadeira e distribuidor de adubo orgânico).	760,00
29	2	UN	PNEU 14,9 x 24 8 lonas, profundidade mínima de sulco de 37 mm (com montagem). (valtra-dianteiro)	2.277,33

30	2	UN	PNEU 18,4 X 34 - 10 lonas - capacidade de carga de 2990kg, profundidade de sulco de no mínimo 41 mm, (com Montagem). (Valtra traseiro)	3.900,00
31	2	UN	Pneu 12.4 x 24 - agrícola 10 lonas- profundidade de sulco de no mínimo 31mm (com montagem). (Trator TL 75 - dianteiro)	2.283,33
32	2	UN	Pneu 18.4 x 30 -agrícola 10 lonas - profundidade de sulco de no mínimo 39mm (com montagem). (Trator TL 75- traseiro)	3.287,33
33	8	UN	PNEU 195/55 R16-91v- com no mínimo 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas com profundidade mínima de Sulco de 7 mm (com montagem e balanceamento). (siena).	519,67

.....

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °...../2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCESSO Nº52/2019

No dia _____ de _____ de 20____, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIONISIO PEDRO WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº -x-x-x/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESAS:

....., com sede na, em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu, Sr., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CIC nº

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante **Registro de Preços para aquisição futura de -x-x-x-x-x-x-x**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº -x-x-x-/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total	Marca
1	20	UN	PNEU 185/70 R 14 88T - Com no Mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,00 mm (com montagem e balanceamento)	R\$	R\$	
2	4	UN	PNEU 1000 x 20 - LISO - 16 lonas, comum índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 15,5 mm.(com Montagem e balanceamento).	R\$	R\$	
3	4	UN	PNEU 1000 x 20, BORRACHUDO- 16 lonas, comum - índice de carga H- índice de velocidade J- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com Montagem e balanceamento).	R\$	R\$	
4	4	UN	PNEU 19,5 x 24 - 12 lonas - Velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3450kg - profundidade mínima de sulco 27 mm.(com Montagem).	R\$	R\$	
5	3	UN	PNEU 12,5/80 x 18 - 14 lonas - velocidade 40km/h - capacidade de carga 2065 kg- profundidade mínima de sulco 25 mm.(com montagem). retrocaterpillar.	R\$	R\$	
6	3	UN	PNEU 12 x 16,5 - 12 lonas, capacidade de carga máximo de 1725kg e profundidade mínima de sulco de 18 mm. (com montagem). retro Randon	R\$	R\$	
7	6	UN	PNEU 1400 x 24 - 16 lonas - para uso sem câmara de ar, velocidade 40 km/h - capacidade de carga 3075 kg - profundidade mínima de sulco 26mm (com montagem). (motoniveladoras case e hubber).	R\$	R\$	
8	4	UN	Pneu 1000 x 20 radial Liso Misto - 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 20mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).	R\$	R\$	
9	6	UN	PNEU 1000 x 20, RADIAL	R\$	R\$	

			BORRACHUDO MISTO- 16 lonas - índice velocidade k - índice de carga 3000-2725 - profundidade mínima de sulco 25mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Mercedes Pac).			
10	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	R\$	R\$	
11	6	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão Volvo)	R\$	R\$	
12	2	UN	PNEU 23.1 x 26 - Agrícola - 12 Lonas (rolo compactador), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com Montagem).	R\$	R\$	
13	5	UN	PNEU 17.5 X 25 - modelo L3 - 16 lonas (pácarregadeira michigan), profundidade mínima de sulco de 24 mm, (com montagem).	R\$	R\$	
14	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Caminhão MB 1935 e prancha).	R\$	R\$	
15	4	UN	Pneu 275/80 R22.5 Radial Borrachudo Tração misto- 16 lonas- índice de velocidade k - índice de carga 3250-3000 profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (CaminhãoMB 1935).	R\$	R\$	
16	16	UN	PNEU 165/70, R13 79T - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). Classic.	R\$	R\$	
17	2	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial liso Misto- profundidade mínima de sulco 19 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Volkswagem).	R\$	R\$	

18	4	UN	PNEU 275/80 R22.5, Radial Borrachudo Misto- profundidade mínima de sulco 22 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus Vollkwagem).	R\$	R\$	
19	2	UN	PNEU 215/75 R 17.5 Liso misto- 126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	R\$	R\$	
20	2	UN	Pneu 215/75 R17.5 Radial Borrachudo-126/124k, profundidade mínima de sulco 14 mm, (com montagem e balanceamento). (Ônibus iveco).	R\$	R\$	
21	8	UN	PNEU 205/75 R16, 113/111 Q - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (ducato).	R\$	R\$	
22	12	UN	PNEU 195/65 R15-91H - com no mínimo 4 (Quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7 mm, (com montagem e balanceamento). (Spin).	R\$	R\$	
23	8	UN	Pneu 185/65 R 15 - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Polo).	R\$	R\$	
24	12	UN	Pneu 195/75 R 16 C - 107R - com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Sprinter).	R\$	R\$	
25	4	UN	Pneu 175/65 R14 - 88 T- com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 7mm, (com montagem e balanceamento). (Mobi).	R\$	R\$	
26	4	UN	Pneu 225/75 R 16C - 118/116 R com no mínimo 3 (três) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de Sulco de 10 mm, (com montagem e balanceamento). (Ambulância sprinter).	R\$	R\$	
27	8	UN	PNEU 225/50, R17 -índice de carga e velocidade de 98V, com no mínimo de 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas, profundidade mínima de sulco de 7,5mm	R\$	R\$	

			(com montagem e balanceamento). (Cruze)			
28	8	UN	PNEU 750 x 16, 10 LONAS, comum - liso - índice de velocidade L - índice de capacidade de carga 1180/1250 - profundidade mínima de sulcos 11mm - (calcariadeira e distribuidor de adubo orgânico).	R\$	R\$	
29	2	UN	PNEU 14,9 x 24 8 lonas, profundidade mínima de sulco de 37 mm (com montagem). (valtra- dianteiro)	R\$	R\$	
30	2	UN	PNEU 18,4 X 34 - 10 lonas - capacidade de carga de 2990kg, profundidade de solco de no mínimo 41 mm, (com Montagem). (Valtra traseiro)	R\$	R\$	
31	2	UN	Pneu 12.4 x 24 - agrícola 10 lonas- profundidade de sulco de no mínimo 31mm (com montagem). (Trator TL 75 - dianteiro)	R\$	R\$	
32	2	UN	Pneu 18.4 x 30 -agrícola 10 lonas - profundidade de sulco de no mínimo 39mm (com montagem). (Trator TL 75- traseiro)	R\$	R\$	
33	8	UN	PNEU 195/55 R16-91v- com no mínimo 4 (quatro) ranhuras longitudinais paralelas com profundidade mínima de Sulco de 7 mm (com montagem e balanceamento). (siena).	R\$	R\$	

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em ____ de _____ de 2019.

Dionísio Pedro Wagner
Prefeito Municipal

-x-x-x-
Representante legal
Empresa -x-x-x-